

**Projeto de Lei nº 065, de 30 de junho de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$64.600,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEICENTOS REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para a realização da Feira do Livro, a realizar-se nos dias 08 e 09 de outubro de 2026.

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com peças teatrais, palestras, premiações dos concursos, sonorização, iluminação e demais despesas afins da Feira do Livro.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto constantes no Orçamento Anual de 2026.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender às despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem justificativa ao  
Projeto de lei nº 065/2026

Westfália, 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 055/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas de até R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para a realização da Feira do Livro de Westfália, programada para os dias 08 e 09 de outubro de 2026.

A Feira do Livro constitui importante instrumento de incentivo à leitura, ao conhecimento e à valorização da cultura, proporcionando à comunidade escolar e à população em geral o acesso a atividades educativas, culturais e literárias diversificadas.

O evento integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com o objetivo de estimular o hábito da leitura, promover o contato dos estudantes com obras literárias e autores, bem como ampliar o acesso à cultura e ao conhecimento. A programação contemplará palestras, apresentações teatrais, contação de histórias, concursos culturais, atividades pedagógicas e demais atrações voltadas ao desenvolvimento educacional e cultural dos participantes. Durante a realização da Feira do Livro também ocorrerão as premiações dos concursos de criação do logotipo do evento, oratória, paródias e fotografias, iniciativas que buscam estimular a criatividade, a expressão artística e o protagonismo dos estudantes.

Os recursos autorizados pelo presente Projeto de Lei serão destinados à cobertura das despesas necessárias à realização do evento, incluindo contratação de palestrantes e atrações culturais, sonorização, iluminação, premiações, aquisição de materiais e demais despesas correlatas.

Diante da relevância da proposta para o fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura no Município, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.